



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 , DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2007, e;

Considerando a atual demanda de trabalho, motivo de reuniões com os Ministros de Estados dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando que se tem extrapolado o horário de funcionamento do DNIT por servidores envolvidos em várias áreas;

Considerando que tal demanda continuará por alguns meses; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo assinalado no inciso II, do artigo 15, da Instrução de Serviço nº 09, de 02/07/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 027, de 02 a 06/07/2012, que trata do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores/colaboradores desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
DIRETOR-GERAL

Publicado no
Boletim Administrativo nº 033
de 13 a 17/08/12

Ivone Santos Rigaud

Matr. DNIT nº 202-0